

celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Despacho n.º 7611/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 21 de Março de 2005:

Bruno Ricardo Rodrigues Antunes e Bruno Miguel Teixeira Santos — autorizada a denúncia dos contratos a termo certo, a partir de 27 de Abril, celebrados ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 883/2005. — Por despacho do vice-reitor de 16 de Fevereiro de 2005 proferido por delegação do reitor:

Licenciada Lúcia Maria dos Santos Fonseca — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com início a 16 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Licenciada Isa Domingues Serrano — celebrado contrato administrativo com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com início a 16 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Licenciada Teresa Carla de Almeida Figueiredo — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com início a 16 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 1 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Marcos Daniel Caetano Borges de Pinho — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente estagiário em regime de dedicação exclusiva, com início a 1 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por três vezes.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Maria C. Aguiar*.

Contrato (extracto) n.º 884/2005. — Por despacho do vice-reitor de 1 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr. João Carlos Correia de Sá — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com início em 1 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 28 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr.ª Rita Nunes Marques Marçal da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com início em 1 de Março de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 1 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr. António Augusto Pais de Lacerda Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado a 30 %, com início em 1 de Fevereiro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Maria C. Aguiar*.

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Aviso n.º 3770/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade

do pessoal do quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme estipula o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

17 de Março de 2005. — O Subdirector, *Rui Fernando Proença de Oliveira*.

Aviso n.º 3771/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho administrativo da reitoria da Universidade de Lisboa de 8 de Março de 2005, foi homologada a tabela de preços para utilização do parque de estacionamento do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana [valores sujeitos à taxa normal de IVA a 19 % — artigo 18.º, n.º 1, alínea c), do CIVA]:

No período diurno de segunda-feira a sexta-feira (das 9 horas às 17 horas e 30 minutos) — € 7,50 por dia;

Incluindo o período nocturno — € 10 por dia;

Em regime mensal (só diurno) — € 100;

Em regime mensal (incluindo noite) — € 150.

22 de Março de 2005. — O Subdirector, *Rui de Oliveira*.

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 7612/2005 (2.ª série):

Licenciado David Nuno Coutinho da Silva e Sousa — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2005, o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 22 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Presidente, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 3772/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no sector de pessoal, vencimentos e carreiras a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Universidade referente ao ano de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 3773/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 22 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Vera Maria Gouveia Barros — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado em 1 de Maio de 2004, como assistente estagiária a tempo integral e dedicação exclusiva, do Departamento de Gestão e Economia, por mais um ano, nos termos do artigo 29.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 3774/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-reitora da Universidade, Prof.ª Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, de 4 de Novembro de 2004:

Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, professor catedrático do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 11 a 13 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 3775/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Departamento de Matemática, Prof. Doutor José Manuel Molarinho do Carmo, de 6 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor Paulo Nazareno Maia Sampaio, professor auxiliar convidado do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a

equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 3776/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 27 de Setembro de 2004:

Carlos Miguel Soares Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido no período de 27 de Setembro de 2004 a 5 de Março de 2005, como monitor do Departamento de Gestão e Economia. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 3777/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor desta Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 17 de Dezembro de 2004:

Doutor Paulo Nazareno Maia Sampaio, professor auxiliar convidado do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 13 de Dezembro de 2004 a 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 3778/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor desta Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 17 de Dezembro de 2004:

Doutora Laura Margarita Rodrigues Peralta, professora auxiliar convidada do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento, no período de 13 de Dezembro de 2004 a 3 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 3779/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Departamento de Química, Prof.ª Doutora Paula Cristina Machado Ferreira Castilho, de 10 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Helena Maria Pires Gaspar Tomás, professora auxiliar do Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no dia 7 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 3780/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Departamento de Matemática, Prof. Doutor José Manuel Molarrinho do Carmo, de 6 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutora Laura Margarita Rodrigues Peralta, professora auxiliar convidada do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, nos dias 9 e 10 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Senado Universitário

Resolução n.º 8/2005 (2.ª série). — *Resolução SU-01/2005.* — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária 24 de Janeiro de 2005, determina:

Artigo único

Alteração

O curso de licenciatura em Estudos Portugueses, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, a que se reporta a resolução SU-03/04,

de 19 de Janeiro, passa a designar-se curso de licenciatura em Estudos Portugueses, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

Resolução n.º 9/2005 (2.ª série). — *Resolução SU-02/2005.* — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determina:

Artigo único

Alteração

O curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Ingleses, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, a que se reporta a resolução SU-04/04, de 19 de Janeiro, passa a designar-se curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Ingleses, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

Resolução n.º 10/2005 (2.ª série). — *Resolução SU-03/2005.* — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determina:

Artigo único

Alteração

O curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, a que se reporta a resolução SU-05/04, de 19 de Janeiro, passa a designar-se curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Alemães, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

Resolução n.º 11/2005 (2.ª série). — *Resolução SU-04/2005.* — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária 24 de Janeiro de 2005, determina:

Artigo único

Alteração

O curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Franceses, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, a que se reporta a resolução SU-06/04, de 19 de Janeiro, passa a designar-se curso de licenciatura em Estudos Portugueses e Franceses, ramo de Artes e Humanidades e ramo de Ensino.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

Resolução n.º 12/2005 (2.ª série). — *Resolução SU-05/2005.* — Sob proposta do Instituto de Letras e Ciências Humanas;

Ouvido o conselho académico nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 24 de Janeiro de 2005, determina:

Artigo único

Alteração

O curso de licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães, ramo de Humanidades e ramo de Ensino, a que se reporta a resolução